

4



Câmara Municipal de Palmital

C.G.C. 77.778.660/0001-22

Rua Moisés Lupion, s/n - Fone (042) 757-1426 - CEP 85.270-000 Palmital - Pr.

LEI Nº008/98

Súmula: Denomina Conjunto Habitacional e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art- 1º- Fica denominado o Conjunto Habitacional com o nome de PADRE DOUTOR GIÁCOMO CUSMANO, situado na esquina da rua Vitor Grande com a rua Barão do Rio Branco- Projeto Desfavelamento- Moradia Patativas.

Art-2º-Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDONI BONASSOLI
Presidente